Data da Publicação: 08/07/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2188 **Identificador do Ato:** #01759

LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2026 DE 08 DE JULHO DE 2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2026 DE 08 DE JULHO DE 2026
DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, REDEFINE ATRIBUIÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o Art. 20 da Lei Complementar nº 003/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:
I – Órgãos Colegiados:
a) Conselhos Municipais.
II – Órgão de Controle Interno:
a) Controladoria Geral – CONGE.
III – Órgãos de Assessoramento Direto e Imediato ao Prefeito:
a) Gabinete do Prefeito – GABIP;
b) Procuradoria Jurídica – PROJU.
Agências Municipais:
I – Agência Municipal de Trânsito;
II – Agência Municipal de Meio Ambiente;
III – Agência Municipal de Habitação;
IV – Agência Municipal de Tecnologia da Informação;
V – Agência Municipal de Produção;
VI – Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico.
IV – Secretarias Municipais:
a) Secretaria Municipal de Administração – SEMA;
b) Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – SEGPLAN;
c) Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico – SEMF;
d) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – SEMECET;
e) Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – SEMAS;
f) Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS;
g) Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF.
V – Órgãos de Atividades Especí?cas:
a) Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.
VI – Órgãos de Colaboração com o Governo Federal:
a) Unidade Municipal de Cadastramento;
b) Junta de Serviço Militar."
Art. 2º Fica reorganizada a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Deodápolis nos seguintes termos:
I – A Secretaria Municipal de Administração – SEMA passa a englobar as funções de gestão administrativa, gestão de pessoas, patrimônio, almoxarifado, tecnologia da informação, defesa do consumidor e apoio administrativo aos órgãos municipais;
II – A Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – SEGPLAN passa a englobar as funções de assessoramento institucional ao Prefeito Municipal, articulação governamental, planejamento estratégico, governança

pública, transparência, gestão de convênios, captação de recursos, elaboração de projetos, compras públicas e licitações;